



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR
RECONHECIDA PELA PORTARIA – MEC Nº 1580, DE 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93
MANTENEDORA: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

EDITAL de 13/08/2025.

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA - CONTRATAÇÃO DE
DOCENTE T40 - 2025
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

O Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia, da Unidade de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regulamento de Seleção e Contratação de Docente T40 para Cursos de Graduação da Universidade Paranaense – UNIPAR, aprovado pela Resolução CONSEPE, de 23/09/2022,

TORNA PÚBLICA

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTE T40 DE ENSINO SUPERIOR NA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

1- Da finalidade do processo seletivo

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital tem por finalidade o preenchimento de vaga(s) para Docente T40 do Curso de Graduação em Fisioterapia, da Unidade de Francisco Beltrão, da Universidade Paranaense – UNIPAR.

2- Das atribuições do cargo

- 2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias da pessoa docente do ensino superior:
- a) As pertinentes a ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
 - b) As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;
 - c) Todas as atividades constantes do Ato Executivo da Reitoria, de 01/03/2019 – publicado *ad referendum* do CONSUNI, nos termos do regime de contratação.

3- Do horário de trabalho

- 3.1 O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade, conforme a disciplina e horário de aula e de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso.

AGOSTO/2025

4- Do número de vagas

4.1 Está sendo oferecida 1 (uma) vaga para docente T40 de ensino superior no Curso de Graduação em Fisioterapia da Unidade de Francisco Beltrão, da Universidade Paranaense – UNIPAR.

5- Dos requisitos mínimos para inscrição

5.1. Graduação em Fisioterapia e Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* (reconhecida pela CAPES) na área da saúde.

5.2. Os candidatos devem apresentar titulação mínima de Especialista obtida em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, oferecido por Instituições de Ensino Superior ou por Instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, que atendam ao disposto na legislação em vigor.

5.3. O candidato portador de certificado de Pós-Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

6- Das inscrições

6.1. As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão aceitas nos seguintes períodos:

a) Via e-mail do Coordenador (indiomara@prof.unipar.br): de 20/08/2025 a 01/09/2025; endereçado ao Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia, da Unidade de Francisco Beltrão da UNIPAR.

6.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para seleção docente constante no site da UNIPAR (www.unipar.br), no link EDITAIS DE CONTRATAÇÃO PARA DOCENTES;
- b) Fotocópia (frente e verso) de documentos pessoais (RG e CPF);
- c) 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à UNIPAR, exceto o próprio Coordenador do Curso;
- d) Fotocópia do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- e) Fotocópia do diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, válido em território brasileiro;
- f) Cópia do *Curriculum* no modelo completo da plataforma *Lattes*.

6.3. Os candidatos com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar ao Coordenador de Curso o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses candidatos será assegurado o direito de participação no processo seletivo, em igualdade de condições com os demais.

6.4. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

6.5. Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de Pós-Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

6.6. A Universidade Paranaense – UNIPAR não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas



AGOSTO/2025

de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.7. É vetada a contratação de docente para atuar no mesmo setor em que há subordinação direta com colaboradores que tenham vínculo de parentesco.

7- Do processo seletivo

7.1. O processo seletivo de que trata este Edital constará de análise prévia do *Curriculum* na plataforma *Lattes*, avaliação presencial (prova didática), entrevista individual obrigatória e análise das cartas de indicação.

8- Local e realização do processo seletivo

8.1. A seleção acontecerá no dia 03 de setembro de 2025, a partir das 14h00m, na sala C 04 – Bloco 3, da Unidade de Francisco Beltrão, da Universidade Paranaense – UNIPAR.

9- Da Comissão de Seleção de Docentes – CSD

9.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção de Docentes – CSD designada para esse fim, nos termos da Resolução CONSEPE, de 23/09/2022.

9.2. A **CSD** é composta pelo Coordenador do Curso, que a preside; pela Diretoria de Educação, ou seu representante, e por 02 (dois) docentes convidados da área de conhecimento a ser avaliada.

10- Das etapas da seleção

10.1. A seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) Análise prévia do *Curriculum* na plataforma *Lattes*, classificatória;
- b) Avaliação presencial (prova didática), classificatória;
- c) Entrevista individual obrigatória, classificatória; e
- d) Análise das cartas de indicação.

11- Da análise prévia do *Curriculum* na plataforma *Lattes*

11.1. A análise prévia do *Curriculum* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- a) Formação acadêmica na área da docência para as quais se candidata;
- b) Publicações Científicas dos últimos 03 (três) anos, devidamente comprovadas;
- c) Tempo de experiência no magistério superior;
- d) Tempo de experiência profissional não docente na área de conhecimento;
- e) Formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de Pós-Graduação;
- f) Maior tempo de experiência no magistério fundamental e médio;
- g) Capacitação pedagógica mais recente.

12- Da avaliação presencial (prova didática)

12.1. A prova didática tem por objetivo apurar as competências e habilidades didáticas, assim como o domínio de conteúdo pelo candidato. O candidato deve levar em conta que a instituição privilegia a aprendizagem significativa, as metodologias ativas e o uso de tecnologias educacionais. Na avaliação presencial (prova didática) será avaliado, pela CSD:



AGOSTO/2025

- a) A capacidade de planejamento de aula por meio do plano de aula a ser entregue à comissão de seleção no dia da avaliação presencial;
- b) O desempenho didático-pedagógico do candidato;
- c) O conhecimento do conteúdo da área respectiva; e
- d) A comunicação e síntese do assunto.

12.2. A prova didática terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos e constituirá de 01 (uma) aula sobre o tema: **“Fisioterapia Cardiopulmonar”**. A aula deve possuir claramente a introdução; a definição do problema; a justificativa; os componentes que influenciam no processo; e a conclusão.

12.3. A ordem de apresentação da avaliação presencial (prova didática) será conforme a ordem de inscrição no processo seletivo.

12.4. Para a realização da prova didática serão disponibilizados os seguintes recursos: projetor multimídia, quadro branco, caneta e outros.

12.5. Não haverá segunda chamada para a prova didática e entrevista. A ausência do candidato em qualquer das etapas indicadas no presente Edital, implicará na sua exclusão do processo.

13- Da entrevista individual e obrigatória

13.1. A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à CSD avaliar:

- a) A desenvoltura e segurança do docente como atributos facilitadores do trabalho docente;
- b) A disponibilidade do docente para a imersão na vida acadêmica, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico; e
- c) O desempenho do docente no exercício de suas atividades acadêmicas, caso ele já tenha pertencido ao Corpo Docente da UNIPAR.

14- Da aprovação

14.1. Finalizado o processo seletivo, a CSD deverá elaborar relatório específico sobre cada candidato a docente, atribuindo-lhe, ao final, pontuação e anotação de **APROVADO** ou **NÃO APROVADO**.

14.2. O CSD deverá atribuir uma pontuação maior para os candidatos que tiverem a compatibilidade entre formação e a disciplina a ser ministrada.

14.3. A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o **prazo de validade de 01 (um) ano**.

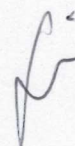
15- Resultado

15.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no site da UNIPAR (www.unipar.br) pelo Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia, da Unidade de Francisco Beltrão, da UNIPAR e no e-mail dos participantes do processo.

16- Da validade do resultado

16.1. O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante **01 (um) ano** a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

17- Das Políticas de Uso de Dados Pessoais



AGOSTO/2025

17.1. Será necessário no ato da inscrição, bem como ao longo do processo seletivo, envio de dados pessoais dos candidatos, conforme estabelecido no item 6 (seis) deste Edital.

17.2. O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação dos dados pessoais, dar-se-á exclusivamente para fins do processo seletivo, objeto deste Edital, com o consentimento do candidato consubstanciado na sua inscrição no respectivo processo seletivo, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

17.3. Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

17.4. Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas neste Edital, no limite de até 05 (cinco) anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado referido prazo ou não sendo mais necessário o seu armazenamento, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

17.5. Os dados referentes ao *Curriculum* na plataforma *Lattes* e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do candidato no processo seletivo. A cópia de documentos pessoais, são necessários para identificação e registro do candidato. Os dados de contato, exemplo: e-mail, telefone, entre outros, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo.

17.6. Os dados relativos às necessidades específicas (deficiência) serão utilizados, se necessário, para a adequação do local de aplicação do processo seletivo.

17.7. Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o candidato pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o artigo 18 da LGPD:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- e) Eliminação dos dados tratados com consentimento do candidato, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;
- f) Informação das entidades públicas ou privadas com as quais a compartilhamos os seus dados;
- g) Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;
- h) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do artigo 8º da LGPD;
- i) Para formalizar alguma dessas solicitações, o candidato deverá fazê-lo por meio do e-mail lgpd@unipar.br.

17.8. Utilizamos um sistema seguro para o tratamento de dados pessoais e, continuamente, estamos implementando medidas físicas, técnicas e organizacionais para aumentar cada vez mais a segurança dessas informações.

17.9. O contato com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, para esclarecimentos ou qualquer outra necessidade, deverá ser realizado por meio do e-mail lgpd@unipar.br.



AGOSTO/2025

18- Das disposições finais

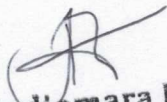
18.1. A inscrição neste processo seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da UNIPAR.

18.2. O docente deve iniciar as atividades acadêmicas somente após ser efetuada a sua contratação pelo Departamento de Gestão de Pessoas, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia, ouvida a Diretoria de Educação da Universidade Paranaense – UNIPAR.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Francisco Beltrão - PR, 14 de agosto de 2025.


Profª Indiomara Baratto
Coord. Curso de Fisioterapia
Unipar - Francisco Beltrão
Profª. Indiomara Baratto

Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia
Unidade de Francisco Beltrão da Universidade Paranaense - UNIPAR


Prof. Claudemir José de Souza
Diretor da Unidade de Francisco Beltrão
Universidade Paranaense - UNIPAR

Profº Claudemir José de Souza
Diretor Geral - Unipar
Unidade de Francisco Beltrão

AGOSTO/2025